



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:		
0703-10-301-0060-2101 – Primeira Infância Melhor		
2101 – Primeira Infância Melhor		
3190080000000000 1621 – Outros Benefícios – CR. 45541.5		100,00
3190110000000000 1621 – Vencimento Vantagem – CR. 45543.1		19.500,00
3190130000000000 1621 – Obrigações Patronais – CR. 45611.0		100,00
3390300000000000 1621 – Material de Consumo – CR. 45647.0		200,00
0801-08-244-0046-2203 – Defesa Civil Emergência		
2203 – Defesa Civil Emergência		
3330930000000000 1701 – Indenizações E. – CR. 46019.2		100,00
3390300000000000 1701 – Material de Consumo – CR. 45769.8		399.700,00
3390390000000000 1701 – Outros Serv. de Terc. PJ – CR. 45877.5		100,00
4490510000000000 1701 – Obras e Instalações – CR. 46033.8		100,00
0801-20-122-1009-1088 – Convênio Aquisição Maquinas 955356		
1088 – Convênio Aquisição Maquinas 955356		
4420930000000000 1700 – Indenizações E. – CR. 46073.7		100,00
4490520000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 46164.4		50.000,00
4490520000000000 1700 – Equipamentos E. – CR. 46164.4		802.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

0801-20-122-1009-1089 – Convênio Aquisição Maquinas 994213	
1089 – Convênio Aquisição Maquinas 994213	
4420930000000000 1700 – Indenizações E. – CR. 46441.4	100,00
4490520000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 46355.8	194.000,00
4490520000000000 1700 – Equipamentos E. – CR. 46268.3	286.400,00
T O T A L	1.752.600,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Convênio Defesa Civil no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) no Vínculo: 1701, Convênio nº 955356 e Convênio nº 994213 no valor de R\$ 1.088.700,00 (Um Milhão, Oitenta e Oito Mil e Setecentos Reais) no Vínculo: 1700 e redução das seguintes dotações:

<u>Redução – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0703-10-301-1003-2124 – Incentivo Atenção Básica	
2124 – Incentivo Atenção Básica	
3190110000000000 1621 – Vencimento Vantagem – CR. 28405.0	20.000,00
0801-20-606-0131-2071 – Manutenção da Patrulha Agrícola	
2071 – Manutenção da Patrulha Agrícola	
4490520000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 33775.7	194.000,00
0501-04-122-1103-1007 – Ampliação da Frota	
1007 – Ampliação da Frota	
4490520000000000 1500 – Equipamentos E. – CR. 7430.6	50.000,00
T O T A L	264.000,00

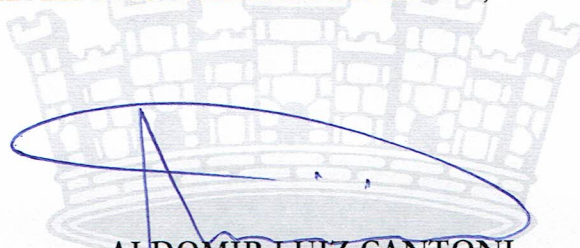


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.



ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0703-10-301-0060-2101-319008-319011-319013-339030) referente custeio do programa Primeira Infância Melhor (PIM), (0801-08-244-0046-2203-39013-333093-339030-339039-449051) referente recurso da defesa civil processo 23/0804-0001895-4, (0801-20-122-1009-1088-442093-449052-449052) referente emenda parlamentar para aquisição de caminhão de dejetos convenio Mapa 955356, (0801-20-122-1009-1089-442093-449052-449052) referente emenda parlamentar para aquisição de uma retro escavadeira convenio 994213.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 12 DE JANEIRO
DE 2024.**


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.